

EDITAL Nº 50, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Tabela correspondente a vagas

Vagas	Carga horária	Área/Disciplina	Requisito Exigido	
	semanal			
1	40	Cultura de tecidos e	Graduação em Ciências Biológicas,	
		histologia vegetais e	Farmácia ou Agronomia, com Mestrado	
		Empreendedorismo.	e/ou Doutorado em Genética, Botânica,	
			Fitotecnia ou Biotecnologia.	

2 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico,



Gratificação de Exercício de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (GEDBT) e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	GEDBT (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Mestrado	1.115,02	1.015,31	652,64	2.782,97
Doutorado	1.115,02	1.015,31	1.548,41	3.678,74

2.2 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.
- 3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.
 - 3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s).
- 3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.
 - 3.5 Não poderão candidatar-se ao Processo Seletivo Simplificado:
- a) profissionais que ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 11.784/2008;
- b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses.
- 3.6 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.
- 3.7 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.



4 - DA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Período: de 17/11/2011 a 16/12/2011.
- 4.2 Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h.
- 4.3 Local: as inscrições serão realizadas diretamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Porto Alegre, localizado na rua Coronel Vicente, 281, 9° andar, Bairro Centro Porto Alegre, RS CEP: 90030-041, Fone (51) 3930-6001 e-mail: rh@poa.ifrs.edu.br
 - 4.4 Documentação necessária:
- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;
 - Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia frente e verso do diploma de graduação, válido em território nacional, da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;
 - -Cópia do Curriculum Vitae documentado.

5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de análise do "Curriculum Vitae", entrevista e prova didática.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O cronograma do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição e/ou também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus.



7 - DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus na Internet, através do endereço: http://www.poa.ifrs.edu.br.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.
- 8.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral
IFRS-Campus Porto Alegre
Portaria Nº 08/2009